



Município de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

22/08/25
04AD8FCC
Res: ANA LAURA
7458

cria cargo público de provimento efetivo e aumenta número de vagas do cargo de secretária parlamentar na Lei Complementar nº 002/2006 que institui o plano de carreira e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Luz e dá outras providências

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica criado no Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Luz de que trata a Lei Complementar nº 002/2006 o cargo público de provimento efetivo de Assistente de Gabinete Parlamentar.

§ 1º - O vencimento do cargo público descrito no *caput* deste artigo é aquele previsto no Anexo I, à Lei Complementar nº 002/2006, com a redação dada por esta Lei Complementar (art. 2º).

§ 2º - As atribuições, a qualificação e a jornada de trabalho do cargo público descrito no *caput* deste artigo são as que constam no Anexo I, à Lei Complementar nº 002/2006, com a redação dada por esta Lei Complementar (art. 3º).

§ 3º - O provimento do cargo de que trata este artigo será feito por meio de concurso de provas ou de provas e títulos.

Art. 2º. Fica aumentada 01 (uma) vaga no cargo público de provimento efetivo de Secretária Parlamentar passando de 02 (duas) para 03 (três) vagas.

Art. 3º. O Anexo I - Quadro de Pessoal - Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão (art. 3º, incisos II e III da LC nº 002/2006), passa a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 4º. O Anexo I - Qualificações, Atribuições, Critérios para Habilitação e Jornada de Trabalho (Art. 3º inciso II da LC nº 002/2006), passa a vigorar de acordo com o Anexo II, desta Lei Complementar.

Art. 5º. Fica fazendo parte integrante da presente lei complementar o Anexo III contendo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro atinente à criação do cargo público de provimento efetivo de Assistente de Gabinete Parlamentar e ao aumento de mais 01 (uma) vaga no cargo público de provimento efetivo de Secretária Parlamentar no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o Anexo IV contendo a declaração do ordenador da despesa de que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei nº 101/2000.

Art. 6º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 21 de agosto de 2025.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO I - ART. 3º DA LC Nº 198/25

LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Cria cargo público de provimento efetivo e aumenta número de vagas do cargo de Secretária Parlamentar na Lei Complementar nº 002/2006 que institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Luz e dá outras providências

2

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 198/25
(Art. 3º, inciso II e III)

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

NÍVEL	NOME DO CARGO	ACESSO A CARREIRA			PROGRESSÃO HORIZONTAL																		TOTAL
		CARGOS		VENCIMEN TO INICIAL C1: R\$	CLASSES DE CARGOS E QUANTIDADES																		
		Vago s	Lotado s		C. 2	C. 3	C. 4	C. 5	C. 6	C. 7	C. 8	C. 9	C. 10	C. 11	C. 12	C. 13	C. 14	C. 15	C. 16	C. 17	C. 18		
I	Auxiliar Servs. Burocrático	-	1	1.896,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
II	Vigilante	-	1	1.991,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
III	Cantineira	-	1	2.067,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
IV	Assistente de Gabinete Parlamentar	1	0	3.036,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
V	Secretário Parlamentar	1	2	3.809,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	
VI	Assessor de Relações Externas e Institucionai s	-	1	5.641,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
VII	Assessor Contábil	-	1	6.740,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
VIII	Diretor-Geral	-	1	6.842,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
IX	Assessor Jurídico	-	1	7.881,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
SOMA	----- ----- --	2	9	-----	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	

Assessor



Município de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

C1 = INICIAL	C2 = C1+2%	C3 = C2+2%	C4 = C3+2%	C5 = C4+2%	C6 = C5+2%	C7 = C6+2%	C8 = C7+2%
C9 = C8+2%	C10 = C9+2%	C11 = C10+2%	C12 = C11+2%	C13 = C12+2%	C14 = C13+2%	C15 = C14+2%	C16 = C15+2%
C17 = C16+2%	C18 = C17+2%	-	-	-	-	-	-

Luz, 21 de agosto de 2025.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Município de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO II - ART. 4º DO LC Nº 198/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Cria cargo público de provimento efetivo e aumenta número de vagas do cargo de Secretária Parlamentar na Lei Complementar nº 002/2006 que institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Luz e dá outras providências

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2006
(Art. 3º, inciso II)

QUALIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

AUXILIAR DE SERVIÇOS BUROCRÁTICOS

Nível I – Vencimento Inicial R\$ 1.896,55

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Primeiro Grau Completo	Experiência comprovada em alguma das atribuições mencionadas abaixo, prova escrita de Português e Matemática, a nível de primeiro grau e prova específica versando sobre questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 40 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Compreende as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata, trabalho administrativos de rotina a nível de conhecimento médio e alguma complexidade, envolvendo serviço de datilografia manual e elétrica, operação de equipamento como Telex, Fax e outros trabalho auxiliares, registro de livros, expedição de certidões, alvarás e outros documentos, redação simples serviços auxiliares de biblioteca, assistência social, finanças, patrimônio e outras tarefas afins.

VIGILANTE

Nível II – Vencimento Inicial R\$ 1.991,35

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Alfabetizado	Experiência comprovada em alguma das atribuições mencionadas abaixo, prova específica versando sobre questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 40 horas por semana no período noturno

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO



Município de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Desenvolver e coordenar as atividades de policiamento e vigilância nas dependências da Câmara e nas áreas externas sob sua responsabilidade.

CANTINEIRA		
Nível III – Vencimento Inicial R\$ 2.067,14		
QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Alfabetizado	Experiência comprovada em alguma das atribuições mencionadas abaixo, prova específica versando sobre questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 40 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
Compreende as atribuições que se destinam a executar serviços gerais nas áreas de limpeza, copa e cozinha, portaria, mandatos internos e externos e outras tarefas afins. Executar serviços de babá, cozinheira, servente, faxineira, cantineira, office-boy.		

ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR		
Nível IV – Vencimento Inicial R\$ 3.036,00		
QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Nível médio escolar concluído	Prova específica versando sobre questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres, Administração Pública e Direito Administrativo, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal de Luz	08 horas por dia e 40 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		



Município de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

1. Prestar apoio direto aos vereadores no desempenho de suas atividades parlamentares e institucionais, colaborando na organização da agenda, atendimento ao público e encaminhamentos administrativos.
2. Redigir, digitar, revisar e formatar documentos legislativos, tais como:
 - Indicações,
 - Requerimentos,
 - Moções,
 - Ofícios,
 - Representações,
 - Projetos de Lei de autoria parlamentar,
 - Emendas a projetos em tramitação,
 - Outras proposições legislativas.
3. Pesquisar e reunir informações para subsidiar a elaboração de proposições legislativas e pronunciamentos dos parlamentares.
4. Organizar e manter arquivos físicos e digitais relativos às atividades do gabinete parlamentar, observando critérios de sigilo e acesso.
5. Atender aos cidadãos e encaminhar as demandas recebidas aos órgãos competentes, quando determinado pelo vereador ou pela Mesa Diretora.
6. Auxiliar na preparação de reuniões, audiências públicas e sessões plenárias, inclusive na organização de materiais e registros de presença.
7. Executar tarefas administrativas gerais vinculadas ao funcionamento do gabinete, tais como controle de correspondências, agenda, protocolo e demais rotinas.
8. Colaborar com a Diretoria-Geral da Câmara Municipal e atender às determinações da Mesa Diretora, inclusive em atividades intersetoriais e institucionais.
9. Apoiar a comunicação institucional do mandato parlamentar nas redes sociais e outros meios, quando autorizado, zelando pela ética e pelo decoro parlamentar.
10. Executar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo, conforme demanda do vereador, da Diretoria-Geral ou da Mesa Diretora.

SECRETÁRIO PARLAMENTAR

Nível V – Vencimento Inicial R\$ 3.809,06

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Segundo Grau Completo	Experiência comprovada em alguma das atribuições mencionadas abaixo, prova escrita de Português e Matemática, a nível de segundo grau e prova específica versando sobre questões relacionadas com a Secretaria e Tesouraria da Câmara Municipal, e com as atribuições do cargo em face da Lei nº 4.320/64 e LC. Nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.	08 horas por dia e 40 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		



Município de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Prestar apoio aos vereadores; coordenar, controlar e supervisionar as atividades de secretariado; prestar serviços de reprodução de documentos aos gabinetes parlamentares; proceder ao recebimento, protocolo, distribuição e controle de proposições e comunicados; fornecimento de credenciais; recebimento de frequência; elaboração, atualização e distribuição de relações de autoridades; controle de materiais permanentes e de consumo; reprodução de documentos em máquinas reprográficas; transmissão, recepção e movimento de mensagens via fax e e-mail; recepção e distribuição de correspondências; secretariar as sessões ordinárias, extraordinárias e especiais da Câmara. Pagar a despesas empenhadas, processadas e liquidadas. Organizar o arquivo da Câmara. Proceder ao registro de Leis, Resoluções, Portarias, Decretos e demais atos normativos e administrativos correlatos.

Luz, 21 de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Município de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO III - ART. 5º DO LC Nº 198/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Cria cargo público de provimento efetivo e aumenta número de vagas do cargo de Secretária Parlamentar na Lei Complementar nº 002/2006 que institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Luz e dá outras providências

8

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

- Remuneração mensal para os 2 cargos efetivos (concurso): R\$ 6.845,06
- Remuneração anual com 13º e Férias para os 2 cargos: R\$ 6.845,06 x 13,3333 = R\$ 91.267,44
- Encargos Previdenciários: 17% (2026) e 21% (2027 em diante). Lei nº 14.973/2024
- Progressão na carreira: 2% após 730 dias no cargo.
- Art. 16, I, LRF: A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no **exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes**.

Exercício	2026	2027	2028
Remuneração	91.267,44	96.195,88	103.025,79
Encargo Previdenciário	15.515,46	20.201,13	21.635,42
TOTAL	106.782,90	116.397,01	124.661,21

Nota 1: Estimativa de INPC/IBGE 2025: 5,40%

Nota 2: Estimativa de INPC/IBGE 2026 e 2027: 5,00%

Luz, 21 de agosto de 2025

ROBERTO MAGNER DE CARVALHO
Assessor Contábil



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO IV - ART. 5º DO LC Nº 198/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Cria cargo público de provimento efetivo e aumenta número de vagas do cargo de Secretária Parlamentar na Lei Complementar nº 002/2006 que institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Luz e dá outras providências

9

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas em razão da criação do cargo público de provimento efetivo de Assistente de Gabinete Parlamentar e o aumento de 01 (uma) vaga no cargo público de provimento efetivo de Secretária Parlamentar, têm adequação orçamentária e financeira com a **LOA 2023** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA 2022-2025** – Plano Plurianual e com a **LDO 2025** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz, 21 de agosto de 2025.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL